



Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI

EDITAL N° 059/2024 POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Ministro Ralph Biasi, com fundamento na Deliberação Ceeteps n. 98/2023, Instrução Cesu n. 14/2023, Portaria Cesu n. 06/2023, tabela de áreas vigente, editais em vigor para concurso público docente e legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para ampliação de carga horária, por tempo: [] indeterminado [X] determinado

a partir de Imediato, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS/ ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO/ SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO/

TRANSPORTES E SERVIÇOS (versão 2.42.0 da Tabela de Áreas – 07/02/2024), pertencer a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Logística - Turno Noturno.	nte
sendo ela: [] Básica [X] Profissionalizante [] Línguas estrangeiras	
em virtude de: [] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberaç Ceeteps n. 5/1997; [X] Designação para assumir função ou cargo em confiança; [] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos); [] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central; [] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos; [] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária; [] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral; [] Licença – especificar []; [] Redução Definitiva do Docente Titular; [] Disciplina nova no PPC do curso; [] Disciplina Optativa/Eletiva, em que não há docente titular.	≅ão
sendo: [] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais [X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais	
bem como: [] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesi semestre do mesmo curso na mesma FATEC; [X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesi semestre do mesmo curso na mesma FATEC.	

Disciplina:

Nome: TRANSPORTE DE CARGAS ESPECIAIS

Área(s): ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS/ ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO/ SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO/ TRANSPORTES E SERVIÇOS





Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

Carga horária: 2h/a

Dia(s) da(s) aula(s): Sexta-feira, das 19h às 20h40

Horário(s) da(s) aula(s): Sexta-feira, das 19h às 20h40

Objetivo: Capacitar para a gestão da expedição (embalagem), do recebimento, da armazenagem, da

movimentação e do transbordo de cargas perigosas, indivisíveis e especiais, considerando as suas diversas classes e subclasses, nos diversos modais de transporte.

Ementa: Classificação, definição e identificação das classes e sub-classes dos produtos químicos perigosos; Números ONU e nomes apropriados para embarque; precedência das características de risco; prescrições de serviços e manuseio para cada classe e também relativas ao transportes em rodovias e ferrovias. Conhecimentos sobre os procedimentos de auxílio disponíveis para serem acionados em caso de acidente, CETEST, ABQUIM. Apresentar a Resolução 420 (2004); Curso MOPP; Convenção da Basiléia; NBR 7500 (2005); Lei sobre Crimes Ambientais (No.9605); Lei para Transporte de Cargas Indivisíveis, no. 2264/81; Código de Defesa de Consumidor 8.078/90; Convenção 170/17 OIT; ABNT 13221 (sangue e órgãos).

1. CONDICÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 14/2023, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINA DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

- 1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência
- 2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:
- 2.1 Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail <u>f004editais@cps.sp.gov.br</u> a seguinte documentação:
- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 14/2023);

profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina

- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 14/2023), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.





Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

- 2.2 Inscrições (3 dias úteis) de 17/02/2024 a 20/02/2024 até 23h59min.
- 2.3 Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) de 21/02/2024 a 26/02/2024.
- 2.4 Interposição de recursos (2 dias úteis) de 27/02/2024 a 28/02/2024 até 23h59min.
- 2.5 Análise de recurso (2 dias úteis) de 29/02/2024 a 01/03/2024.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando a seguinte ordem:

- I Aos docentes com aulas atribuídas por tempo indeterminado na FATEC com aulas ora ofertadas:
- II Aos docentes admitidos/ contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente em outras FATECs;
- III Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado na FATEC com aulas ora ofertadas;
- IV Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado em outras FATECs.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 Estatuto do Idoso);
- II Concurso na disciplina;
- III Concurso na área da disciplina;
- IV Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Americana, 16 de fevereiro de 2024.

Prof. Wadimil da Costa

Diretor